



CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida: Conduzir o veículo com cortinas ou persianas fechadas.		Código do Enquadramento: 671-80	
Amparo Legal: Art. 230, XVII.			
Tipificação do Enquadramento: Conduzir o veículo com cortinas ou persianas fechadas, não autorizadas pela legislação.			
Gravidade: Grave	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Retenção do veículo para regularização (Vide a Parte Geral deste Manual).	
Infrator: Proprietário	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário.		
Pontuação: 5	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Veículo em movimento com cortinas, persianas, ou similares fechadas: 1.1. que não possua espelhos retrovisores em ambos os lados; ou 2. que possua ambos os espelhos retrovisores, mas as cortinas estão fechadas nas áreas indispensáveis à dirigibilidade do veículo.	1. O uso de cortinas, persianas fechadas ou similares em veículos parados/estacionados. 2. A utilização de películas, refletivas ou não, cortinas, persianas, adesivo, inscrição, legenda, painel, pictograma, pintura, símbolo, ou qualquer outro material, em máquinas agrícolas, rodoviárias e florestais, nos veículos destinados à circulação exclusivamente fora das vias públicas, nos veículos incompletos ou inacabados e destinados à exportação. 3. Quando se tratar de adesivo, inscrição, legenda, painel, pictograma, símbolo, ou qualquer outro material de caráter publicitário afixado, utilizar enquadramento específico: 669-61, art. 230, XV. 4. Veículo com vidros, total ou parcialmente cobertos com película refletiva ou não, utilizar enquadramento específico: 670-00, art. 230, XVI. 5. Veículo de carga com tela de proteção para janelas, de	1. Art. 111. É vedado, nas áreas envidraçadas do veículo: [...] II - o uso de cortinas, persianas fechadas ou similares nos veículos em movimento, salvo nos que possuam espelhos retrovisores em ambos os lados.	1. Veículo circulando com cortinas fechadas sem possuir o espelho retrovisor do lado direito. 2. Veículo circulando com persianas fechadas na área indispensável à dirigibilidade do veículo.

	modo que permita a visualização e utilização normal dos espelhos retrovisores externos.		
Informações Complementares:			
Não há.			